



LEI MUNICIPAL Nº 261/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O ACORDO JUDICIAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SALDANHA MARINHO-RS E SANTA BÁRBARA DO SUL-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho-RS, autorizado a ratificar o acordo Judicial entre os Municípios de Saldanha Marinho-RS e Santa Bárbara do Sul-RS, celebrado entre as partes em data de 30 de setembro de 1993 e Homologado pela MM JUÍZA DE DIREITO da Comarca de Santa Bárbara do Sul, consoante Termo de Audiência, em mesma data, referente aos Processos nºs. 3938/84 e 4045/43 do Foro Local.

ARTIGO 2º- Os referidos documentos, Acórdão Homologado e Termo de Audiência, fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de outubro de 1993.


 GLADEMIR AROLDI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



ADMINISTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALDANHA

MARINHO DE 01.06.88 - 31.12.88

EM DECORRÊNCIA DA LEI


ESTADUAL Nº8593
DE 09.05.88

Data	Histórico	Receita	Despesa	Saldo
30.06.88	Resumo Mov. até E/Data	- 3.029.008,40	1.368.576,00	1.660.432,40
28.07.88	Resumo Mov. n/ mês	- 2.981.488,32	2.098.087,81	2.543.832,91
30.08.88	Resumo Mov. n/ mês	- 3.425.009,20	2.570.218,52	3.398.623,59
30.09.88	Resumo Mov. n/ mês	- 4.526.663,59	3.490.590,94	4.434.696,24
28.10.88	Resumo Mov. n/ mês	- 5.856.612,12	5.146.145,01	5.145.163,35
30.11.88	Resumo Mov. n/ mês	- 8.117.756,55	5.128.526,00	8.134.393,90
31.12.88	Resumo Mov. n/ mês	- 8.552.076,10	12.405.523,20	4.281.546,80

Crédito de Saldanha Marinho ...

(Quatro milhões duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis -
cruzeiros reais e oitenta centavos)

Santa Bárbara do Sul, 27 de setembro de 1993


NEREU ANSELMO NAPP
Ins. Cat. CRC-3481 - CPF 070930309400
Santa Bárbara do Sul - RS

Livro N.º 05

Fls. 447

Leis

Municipais

Livro N.º 05

Fls. 948

Leis
Municipais

O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO e o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, já devidamente qualificado nos autos Nº 3.983/84 e apensos vêm, muito respeitosamente, por seus representantes legais e Procuradores dizer e requerer a seguinte:

1º - Nesta data resolveram e acordaram por fim às ações supra referidas pela seguinte forma:

a) REF: PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Consoante anotações e escrituração efetuadas pelo Município de Santa Bárbara do Sul e que ora são apresentadas ao Município de Saldanha Marinho, a prestação de contas é feita e apresenta um saldo em favor do último, de Cr\$ 4.281.546,80 (Quatro milhões duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros reais e oitenta centavos), o que é aceito pelo Município credor.

b) REFERENTE F.G.T.S.

O Município de Saldanha Marinho reconhece e assume o débito até o limite autorizado que, na época, equivalia a Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados novos), conforme Lei Municipal Nº 011/89. Este valor era o débito existente em 31.12.88. Hoje, dito valor que corresponde a 67,3% do débito do FGIS dispendido, atinge a Cr\$ 4.527.704,77 (Quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil setecentos e quatro cruzeiros reais e setenta e sete centavos).

c) APOSENTADORIA PROFª MAFALDA NEUWALD:

Dita aposentadoria é de responsabilidade do Município de Santa Bárbara do Sul, eis que referida professora já se encontrava aposentada quando da criação e instalação do Município de Saldanha Marinho.

Por isso mesmo, a responsabilidade dos proventos para a referida aposentada é do Município de Santa Bárbara do Sul, o qual, neste ato indeniza os valores desembolsados, à este título, pelo Município de Saldanha Marinho e que importam em Cr\$ 246.157,67 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta e sete centavos).

d) REF. COMPOSIÇÃO:

Para pagamento do débito resultante da prestação de contas, mais proventos pagos à professora aposentada antes nominada, o Município de Santa Bárbara do Sul assume, perante a Caixa Econômica Federal, a integralidade do débito para com o F.G.T.S. e que discutido nas ações indicadas no preâmbulo e constante do demonstrativo dos valores autorizados, que acompanha a presente.



e) QUITACÃO:

Desta forma e por este acordo, resolvem, os Municípios de Saldanha Marinho e Santa Bárbara do Sul, darem-se plena e mútua quitação, concordando e aceitando a prestação de contas e todos os demais valores e forma de pagamento aqui enunciados e pactuados.-

f) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

São fixados entre as partes os honorários do patrono do Município de Saldanha Marinho em CR\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil cruzeiros reais) sendo que 50% será assumido pelo Município de Santa Bárbara do Sul e os outros 50% pelo de Saldanha Marinho, pagando cada um a sua parcela de CR\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros reais) da seguinte forma: CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) dia 10 de outubro de 1.993 e CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros reais) dia 10 de novembro de 1.993.-

g) AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA:

O presente acordo é feito "Ad referendum" das respectivas Câmaras Municipal de Vereadores e ditas Leis autorizativas/deverão ser juntadas à estes autos, tão logo aprovadas e sancionadas.-

ISTO POSTO, requerem que V.ª Excia. se digne receber o presente, ordenando sua juntada aos autos respectivos, homologando o acordo celebrado, nos expressos termos em que está vasado e, após a juntada das leis referidas no tópico "G", acima, decreto a extinção do processo e arquivamento dos autos.-

EE. deferimento.

Santa Bárbara do Sul, 30 de setembro de 1993.-

ROGILAPESHER AROLDI
Prefeito Municipal
Saldanha Marinho

OLIVIO POLYDORO PINTO
Prefeito Municipal
Santa Bárbara do Sul

PROCURADOR

PROCURADOR

Livro N.º 05

Fls. 949

Leis
Municipais

MANDADO DE CITAÇÃO

A Exma. Sra. Dra. Marlene Landvoigt Lorenzi,
MMª Juíza de Direito Substituta desta Comar-
ca de Santa Bárbara do Sul-RS.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, Jorge Var-
gas de Oliveira, que, em cumprimento ao presente mandado, extraí-
do dos autos da Ação Ordinária Declaratória, em que é autor MUNI-
CÍPIO DE SAEDANHA MARINHO e réu MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO
SUL, CITE:

- MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, na pessoa de seu represen-
tante legal, Sr. Prefeito Municipal;

por todo o conteúdo da petição inicial, cuja
cópia segue em anexo, bem como para contestar, querendo, no pra-
zo de 60 dias, conforme art. 188 do CPC. Não havendo contestação
se presumirão acditos, como verdadeiros, os fatos articulados pe-
la parte autora, art. 285 do CPC.

CUMpra-se.

Santa Bárbara do Sul, 21 de junho de 1993.

Eu, *Dr.* Rejane Schmitt, Of. Escrevente.

[Assinatura]
MARLENE LANDVOIGT LORENZI
Juíza de Direito Substª

Livro N.º 05

Fls. 950

Leis

Municipais

DECLARO E DOU FE que decorreu
o prazo de citação e não houve
contestação.

Em 08 de Setembro de 1995.

O Escrivão: [Assinatura]

CONCLUSÃO

FAGO estas autos conclusos ao Exmo. Sr.
Procurador Fiscal

Em 08 de Setembro de 1995.

O Escrivão: [Assinatura]

[Faint handwritten notes and signatures in the center of the page]

Márcia Landreini Lorenzi
Juiza de Direito substituta

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi estes autos.

Em 10 de Setembro de 1995.

O Escrivão: [Assinatura]

Livro N.º 05

Fls. 951

Leis
Municipais

M A N D A D O E E I N T I M A Ç Ã O

A Exma. Sra. D^{ca}. MARLENE LAIDVOIGT LORENZI,
D^{ca} Juíza Subst^a de Direito desta Comarca .

MANDA ao Sr. Jorge Vargas de Oliveira, Oficial de Jus-
ticia, que, em cumprimento ao presente mandado, extraído nos au-
tor da Ação Ordinária Declaratória nº4.045/143, em que é autor
o MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO e réu o MUNICÍPIO DE SANTA BÁR-
BARA DO SUL, em tramitação neste Juízo, intime :

- MUNICÍPIO de Saldanha Marinho, na pessoa de seu representa-
nte legal, o Sr. Prefeito GLADSTON ARCELI ;
- MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, na pessoa de seu repre-
sentante legal, o Sr. Prefeito OLÍVIO ROLANDO FERRETO;

para comparecerem à sala das audiências do Fórum de
Santa Bárbara do Sul, em data de 30.09.93, às 14 horas , para
tentativa de conciliação , instrução e julgamento.

C O N T E U D O

1 - Mandado de Intimação, 13 de setembro de 1993.

2 - Mandado de Intimação Oficial Substituto.

MARLENE LAIDVOIGT LORENZI
Juíza de Direito Subst^a

Livro N.º 05
Fls. 953

Leis
Municipais

PODER JUDICIARIO

Processo nº 4.045/143 - Ação Ordinária Declaratória
Autos - Juízo de Santa Bárbara do Sul
Autos - Juízo de Santa Bárbara do Sul

Por trinta dias de mês de setembro de ano de um mil, novecen-
tos e noventa e três, nesta cidade de Santa Bárbara do Sul e
no fórum, na Sala de Audiências, onde se encontrava a Exma.
Sra. Dra. Seriene Landvoigt Lorenzi, J. Juíza de Direito Su-
belegada, às 14 horas, comigo, Jozee A. Ceccatto, auxiliar de
seu cargo, no fim assinado, presentes o Dr. Hilton Juarez Sou-
za Pereira, procurador do autor, bem como o Dr. Pedro Ernesto
da Silva, procurador do réu. Aberta a audiência com as for-
malidades legais pela Dra. Juíza foi dito que proposta a con-
ciliação resultou a mesma exitosa nos termos da petição re-
tro que ora é juntada à requerimento dos procuradores signa-
tários. Em prosseguimento RUIRAGAVA o presente acordo para
que surta os seus legais e jurídicos efeitos, JULGANDO EXTIN-
TO o processo, bem como a Ação Cautelar Inominada em anexo.
Com o trânsito dê-se baixa e arquivasse. Presentes intimados.
Intimado o Sr. J. Data matr. Incenso. 14, Jozee A. Ceccatto auxiliar.

Assinatura do Autor: [assinatura]
Assinatura do Réu: [assinatura]

Livro N.º 05
Fls. 903

Leis
Municipais

EMPRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~XXXXXXXXXXXX~~ SALDANHA MARINHO

CGC/CEI -

N.D.F.E -

LIVRO/FOLHAS -

ITRIRac de 29 SET 1993 - 1.19197503

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUALIZADOS EM CEFTEFINOS - COM CILINDROS VALORES EM 28 SET 1993

COMP	DEPOSITO CEF	INDICE - JAM	DEPOSITO	JAM	ENCARGOS	TOTAL
ABR/81	12.142,31	1091996639,038629	0,01	13.259,341,71	10,289,742,56	23,549,104,28
MAI/81	11.469,71	1091996639,038629	0,01	12,574,884,77	9,719,761,99	22,294,646,76
JUN/81	11.470,31	914343292,618038	0,01	10,497,801,01	8,138,911,58	18,626,712,60
JUL/81	11.470,31	914343292,618038	0,01	10,497,801,01	8,138,911,58	18,626,712,60
AGO/81	12.278,31	914343292,618038	0,01	11,226,590,39	9,712,238,76	19,938,829,16
SET/81	13.013,09	773605298,501848	0,01	10,066,995,37	7,812,351,24	17,879,346,62
OUT/81	13.013,09	773605298,501848	0,01	10,066,995,37	7,812,351,24	17,879,346,62
NOV/81	16.264,39	773605298,501848	0,01	12,592,218,28	9,764,254,87	22,356,473,16
DEZ/81	33.005,90	663295069,678347	0,03	21,992,450,74	16,989,486,01	38,982,136,76
JAN/82	26.681,20	663295069,678347	0,02	17,497,508,41	13,733,904,37	31,231,412,80
FEV/82	26.681,20	663295069,678347	0,02	17,497,508,41	13,733,904,37	31,231,412,80
MAR/82	29.878,81	550666662,220743	0,02	16,752,052,67	13,000,196,64	29,752,249,33
ABR/82	31.471,60	550666662,220743	0,02	17,445,076,93	13,693,215,64	31,138,292,60
MAI/82	45.858,88	550666662,220743	0,04	29,711,545,18	19,953,085,75	49,664,630,97
JUN/82	46.266,88	458551330,826875	0,04	21,215,739,40	16,464,178,41	37,679,917,85
JUL/82	275,356,88	458551330,826875	0,23	107,733,210,54	83,752,301,12	191,485,511,89
AGO/82	46.266,88	458551330,826875	0,04	21,215,739,40	16,464,178,41	37,679,917,85
SET/82	46.266,88	375024720,773483	0,04	17,351,223,75	13,465,175,01	30,816,398,80
OUT/82	46.266,88	375024720,773483	0,04	17,351,223,75	13,465,175,01	30,816,398,80
NOV/82	96.456,32	375024720,773483	0,04	17,427,268,44	13,520,308,24	30,947,576,72
DEZ/82	91.728,70	301938038,257131	0,05	22,494,193,23	21,493,392,02	43,987,585,25
JAN/83	70.945,44	301938038,257131	0,02	21,421,126,99	16,623,566,60	38,044,693,65
FEV/83	70.945,44	301938038,257131	0,02	21,421,126,99	16,623,566,60	38,044,693,65
MAR/83	74.701,44	375158559,204553	0,02	17,401,384,44	13,690,350,19	31,091,734,70
ABR/83	78.738,24	375158559,204553	0,02	18,594,709,31	14,430,164,64	33,024,874,02
MAI/83	125.546,00	375158559,204553	0,12	29,449,762,47	23,008,508,33	52,458,270,92
JUN/83	119.469,74	371004395,297852	0,11	21,623,837,65	16,780,869,66	38,404,707,31
JUL/83	177.465,76	371004395,297852	0,12	33,971,882,91	17,904,597,15	51,876,480,06
AGO/83	107.449,76	371004395,297852	0,12	27,071,842,81	17,904,597,15	44,976,440,00
SET/83	107.449,76	371004395,297852	0,12	27,071,842,81	17,904,597,15	44,976,440,00
OUT/83	111.350,76	371004395,297852	0,12	28,449,846,25	14,212,113,45	42,661,959,70
NOV/83	181.706,76	371004395,297852	0,14	38,719,109,53	15,767,584,60	54,486,694,13
DEZ/83	58.505,04	371004395,297852	0,02	20,076,547,86	23,801,759,00	43,878,306,86
JAN/84	74.176,00	371004395,297852	0,02	21,249,011,05	16,600,990,40	37,849,001,45
FEV/84	78.418,00	371004395,297852	0,02	21,442,071,15	17,415,302,94	38,857,374,09
MAR/84	223.354,00	3750275,912212	0,20	42,242,864,00	33,958,415,00	76,201,279,00
ABR/84	71.700,00	3750275,912212	0,02	19,001,213,00	15,360,245,15	34,361,458,15
MAI/84	114.360,00	3750275,912212	0,11	32,611,011,78	25,222,841,30	57,833,853,08
JUN/84	104.193,00	3750275,912212	0,11	29,174,600,87	19,537,581,07	48,712,181,94
JUL/84	146.878,00	3750275,912212	0,14	38,719,109,53	20,016,994,57	58,736,104,10
AGO/84	187.154,00	3750275,912212	0,14	38,719,109,53	20,121,757,00	58,840,866,53
SET/84	177.128,00	3750275,912212	0,14	38,719,109,53	14,147,173,45	52,866,282,98
OUT/84	632.932,00	3750275,912212	0,61	24,687,577,31	20,707,418,16	45,395,000,00

Livro N.º 05
Fls. 964

Lels
Municipais

MAR/85	808,908.30	22070371.658683	0.80	17,882,549.53	13,877,503.56	31,760,053.90
ABR/85	910,251.40	22070371.658683	0.81	17,882,549.53	13,877,503.56	31,760,053.90
MAI/85	1.611,213.74	22070371.658683	1.61	35,560,086.50	27,595,909.96	63,155,996.07
JUN/85	1.625,661.74	17247475.500828	1.62	29,038,561.39	21,758,935.39	49,797,496.39
JUL/85	1.654,557.74	17247475.500828	1.65	29,576,944.43	22,145,698.63	50,682,644.71
AGO/85	1.703,813.74	17247475.500828	1.70	29,396,485.08	22,804,973.61	52,191,461.39
SET/85	1.739,005.74	12468155.858093	1.73	21,569,975.22	16,739,075.48	38,309,056.43
OUT/85	1.731,293.74	12468155.858093	1.73	21,586,040.44	16,751,546.68	38,337,588.85
NOV/85	3,480,312.92	12468155.858093	3.48	43,393,083.92	33,674,599.72	77,067,687.12
DEZ/85	17,019,596.45	9333575.153966	17.01	158,844,348.98	123,268,952.80	282,113,318.79

Livro N.º 05

Fls. 955

Leis

Municipais

EMPRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~SANTA ESPERANCA DO SUL~~ SALDANHA MARINHO

CGC/CEI -

N.D.F.G -

LIVRO/FOLHAS - /

ITRDec de 28 SET 1993 - 1.17193583

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUALIZADOS EM CRUZEIROS - CALCULOS VALIDOS EM 28 SET 1993

COMP	DEPOSITO CRV	INDICE - JAN	DEPOSITO	J A M	ENCARGOS	T O T A L
JAN/67	22.98	68679164135.971489	0.01	1,578,247.19	1,224,776.70	2,803,023.90
FEV/67	22.98	68679164135.971489	0.01	1,578,247.19	1,224,776.70	2,803,023.90
MAR/67	30.64	64267124744.793045	0.01	1,969,144.70	1,528,127.27	3,497,271.98
ABR/67	30.64	64267124744.793045	0.01	1,969,144.70	1,528,127.27	3,497,271.98
MAI/67	30.64	64267124744.793045	0.01	1,969,144.70	1,528,127.27	3,497,271.98
JUN/67	30.64	60036370533.582138	0.01	1,839,514.39	1,427,529.47	3,267,043.87
JUL/67	30.64	60936370533.582138	0.01	1,839,514.39	1,427,529.47	3,267,043.87
AGO/67	30.64	60936370533.582138	0.01	1,839,514.39	1,427,529.47	3,267,043.87
SET/67	30.64	56977809906.786697	0.01	1,745,800.10	1,354,803.79	3,100,603.90
OUT/67	30.64	56977809906.786697	0.01	1,745,800.10	1,354,803.79	3,100,603.90
NOV/67	30.64	56977809906.786697	0.01	1,745,800.10	1,354,803.79	3,100,603.90
DEZ/67	61.28	54369287218.020813	0.01	3,331,749.92	2,585,558.01	5,917,307.94
JAN/68	30.64	54369287218.020813	0.01	1,665,874.96	1,292,779.01	2,958,653.98
FEV/68	30.64	54369287218.020813	0.01	1,665,874.96	1,292,779.01	2,958,653.98
MAR/68	37.64	51522294053.509384	0.01	1,939,299.15	1,504,966.03	3,444,265.19
ABR/68	37.64	51522294053.509384	0.01	1,939,299.15	1,504,966.03	3,444,265.19
MAI/68	37.64	51522294053.509384	0.01	1,939,299.15	1,504,966.03	3,444,265.19
JUN/68	37.64	47537262460.598655	0.01	1,789,302.56	1,388,563.27	3,177,865.84
JUL/68	37.64	47537262460.598655	0.01	1,789,302.56	1,388,563.27	3,177,865.84
AGO/68	37.64	47537262460.598655	0.01	1,789,302.56	1,388,563.27	3,177,865.84
SET/68	37.44	44670504946.365074	0.01	1,692,150.61	1,305,409.49	2,987,560.11
OUT/68	37.64	44670504946.365074	0.01	1,692,150.61	1,305,409.49	2,987,560.11
NOV/68	37.64	44670504946.365074	0.01	1,692,150.61	1,305,409.49	2,987,560.11
DEZ/68	75.28	42891020587.386558	0.01	3,176,140.92	2,464,799.13	5,640,939.17
JAN/69	38.82	42891020587.386558	0.01	1,637,855.42	1,271,034.83	2,908,890.26
FEV/69	38.82	42891020587.386558	0.01	1,637,855.42	1,271,034.83	2,908,890.26
MAR/69	38.82	38851945071.355965	0.01	1,547,852.51	1,200,568.50	2,747,621.02
ABR/69	38.82	38851945071.355965	0.01	1,547,852.51	1,200,568.50	2,747,621.02
MAI/69	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
JUN/69	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
JUL/69	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
AGO/69	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
SET/69	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
OUT/69	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
NOV/69	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
DEZ/69	90.64	38851945071.355965	0.01	3,812,180.30	2,803,182.12	6,615,362.42
JAN/70	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
FEV/70	45.32	38851945071.355965	0.01	1,906,090.15	1,401,591.06	3,207,681.22
MAR/70	45.32	31433439233.310959	0.01	1,424,563.47	1,105,512.58	2,530,076.06
ABR/70	45.32	31433439233.310959	0.01	1,424,563.47	1,105,512.58	2,530,076.06
MAI/70	54.53	31433439233.310959	0.01	1,714,065.44	1,330,176.56	3,044,242.01
JUN/70	54.53	30244386043.071213	0.01	1,654,679.37	1,284,090.83	2,938,770.21
JUL/70	54.53	30244386043.071213	0.01	1,654,679.37	1,284,090.83	2,938,770.21

Livro N.º 05
Fls. 956

Leis
Municipais

DEZ/70 !	109.06 !	27179570079.299404 !	0.01 !	1,932,807.00 !	1,204,877.22 !	2,747,488.33 !
JAN/71 !	54.33 !	27179570079.299404 !	0.01 !	1,476,666.04 !	1,145,946.06 !	2,622,612.11 !
FEV/71 !	54.33 !	27179570079.299404 !	0.01 !	1,476,666.04 !	1,145,946.06 !	2,622,612.11 !
MAR/71 !	70.40 !	25867187573.347271 !	0.01 !	1,821,050.01 !	1,413,200.43 !	3,234,250.45 !
ABR/71 !	70.40 !	25867187573.347271 !	0.01 !	1,821,050.01 !	1,413,200.43 !	3,234,250.45 !
MAI/71 !	70.40 !	25867187573.347271 !	0.01 !	1,821,050.01 !	1,413,200.43 !	3,234,250.45 !
JUN/71 !	70.40 !	24213387418.052048 !	0.01 !	1,704,622.47 !	1,322,848.48 !	3,027,470.96 !
JUL/71 !	70.40 !	24213387418.052048 !	0.01 !	1,704,622.47 !	1,322,848.48 !	3,027,470.96 !
AGO/71 !	70.40 !	24213387418.052048 !	0.01 !	1,704,622.47 !	1,322,848.48 !	3,027,470.96 !
SET/71 !	70.40 !	22947444174.472217 !	0.01 !	1,615,500.07 !	1,253,686.28 !	2,869,186.36 !

Livro M.º 05

Fis. 957

Leis
Municipais

EMPRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~XXXXXXXXXXXX~~ SALDANHA MARINHO

CGC/CEI -

N.D.F.6 -

LIVRO/FOLHAS - /

ITR/Dac de 28 SET 1993 - 1.19193583

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUALIZADOS EM CRUZEIROS - CALCULOS VALIDOS EM 28 SET 1993

COMP	DEPOSITO CZ\$	INDICE - JAM	DEPOSITO	J A M	ENCARGOS	TOTAL
FEV/86	3,834.57	9075473.839856	3.83	34,800,539.72	27,006,476.01	61,807,019.56
MAR/86	5,656.76	9075473.839856	5.65	51,337,777.40	39,839,969.86	91,177,752.91
ABR/86	5,797.56	9075473.839856	5.79	52,615,604.12	40,831,609.55	93,447,219.46
MAI/86	5,871.96	8645121.269144	5.87	50,763,806.29	39,394,547.77	90,158,359.93
JUN/86	5,886.84	8645121.269144	5.88	50,892,445.69	39,494,376.60	90,386,828.17
JUL/86	5,886.84	8645121.269144	5.88	50,892,445.69	39,494,376.60	90,386,828.17
AGO/86	5,909.64	8014714.749805	5.90	47,364,079.87	36,756,236.79	84,120,321.56
SET/86	8,044.02	8014714.749805	8.04	64,470,525.74	50,031,457.71	114,501,991.49
OUT/86	7,785.15	8014714.749805	7.78	62,395,756.53	48,421,361.84	110,817,126.15
NOV/86	8,496.11	5307493.074794	8.49	45,093,044.99	34,993,834.68	80,086,888.16
DEZ/86	16,531.02	5307493.074794	16.53	87,738,274.17	68,088,075.72	155,826,366.42
JAN/87	7,864.43	5307493.074794	7.86	41,740,407.76	32,392,066.88	74,132,482.50
FEV/87	9,526.12	3080857.641685	9.52	29,348,619.60	22,775,593.97	52,124,223.09
MAR/87	11,600.33	3080857.641685	11.60	35,738,965.33	27,734,734.17	63,473,711.10
ABR/87	13,349.26	3080857.641685	13.34	41,127,169.68	31,916,176.32	73,043,359.34
MAI/87	16,868.90	2223196.205374	16.86	37,502,874.47	29,103,595.31	66,606,486.64
JUN/87	24,711.47	2223196.205374	24.71	54,978,446.33	42,634,233.55	97,612,704.59
JUL/87	25,093.51	2223196.205374	25.09	55,787,796.21	43,293,359.96	99,081,181.26
AGO/87	25,509.17	1666941.906970	25.50	42,522,304.49	32,998,860.58	75,521,190.57
SET/87	24,745.49	1666941.906970	24.74	41,249,294.29	32,010,958.21	73,260,277.24
OUT/87	25,295.25	1666941.906970	25.29	42,145,712.27	32,722,132.03	74,887,869.59
NOV/87	25,636.65	1054720.434003	25.63	27,079,498.61	20,983,645.31	48,023,169.55
DEZ/87	50,370.40	1054720.434003	60.33	63,631,705.67	49,380,543.67	113,012,309.67
JAN/88	53,095.93	1054720.434003	53.08	55,990,815.13	43,450,931.62	99,441,799.83
FEB/88	54,493.21	642330.856231	54.49	35,002,670.24	27,163,375.88	62,166,100.61
MAR/88	55,682.55	642330.856231	55.68	35,766,620.02	27,756,229.36	63,522,905.06
ABR/88	75,900.19	642330.856231	75.90	49,753,034.03	37,834,170.36	86,587,280.29
MAI/88	78,685.73	356379.097868	78.68	28,041,949.47	21,761,624.42	49,803,652.57
JUN/88	114,405.79	356379.097868	114.40	40,773,257.75	31,641,606.16	72,414,976.31
JUL/88	118,428.41	356379.097868	118.42	42,205,409.92	32,753,010.98	74,958,539.32
AGO/88	137,725.14	176613.095099	137.72	24,324,769.70	18,877,005.01	43,201,912.43
SET/88	169,163.57	176613.095099	169.16	29,874,501.68	23,185,373.54	53,062,044.38
OUT/88	234,471.41	176613.095099	234.47	41,410,721.43	32,136,394.53	73,547,350.43
NOV/88	296,903.07	93988.499342	296.90	27,905,474.00	21,655,883.91	49,561,654.81
DEZ/88	1,022,519.36	93988.499342	1,022.51	96,105,060.19	74,581,783.72	170,687,866.42
TOTAIS	2,761,703.81		2,761.52	1,617,313,377.48	1,255,095,612.58	2,872,411,751.58

TOTAL GERAL: CR\$ 6.727.644,10

Livro N.º 05

Fls. 958

Leis

Municipais

EMPRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~XXXXXXXXXX~~ SALDANHA MARINHO

CGC/CEI -

N.D.F.G -

LIVRO/FOLHAS - /

ITRDac de 28 SET 1993 - 1.19193583

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUALIZADOS EM CRUZEIROS - CALCULOS VALIDOS EM 28 SET 1993

COMP	DEPOSITO CR4v	INDICE - JAM	DEPOSITO	J A M	ENCARGOS	TOTAL
JAN/86	3.633,317,92	9333575.153866	3.63	33,911,845.86	26,316,817.41	60,228,666.90
TOTAIS	45,931,472.09		47.20	2,170,694,836.22	1,684,537,460.23	3,855,232,343.65

Livro N.º 05

Fls. 959

Leis

Municipais

EMPRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~SALDANHA MARINHO~~ SALDANHA MARINHO

CGC/CEI -

N.D.F.G -

LIVRO/FOLHAS - /

ITRDac de 28 SET 1993 - 1.19193583

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUALIZADOS EM CRUZEIROS - CALCULOS VALIDOS EM 28 SET 1993

COMP	DEPOSITO CR\$	INDICE - JAM	DEPOSITO	JAM	ENCARGOS	TOTAL
JUL/76	569.04	7817281839.887508	0.01	4,448,346.06	3,452,076.86	7,900,422.93
AGO/76	593.04	7817281839.887508	0.01	4,635,960.82	3,597,672.68	8,233,633.51
SET/76	593.04	7111834130.820349	0.01	4,217,602.11	3,273,011.24	7,490,613.36
OUT/76	593.04	7111834130.820349	0.01	4,217,602.11	3,273,011.24	7,490,613.36
NOV/76	593.04	7111834130.820349	0.01	4,217,602.11	3,273,011.24	7,490,613.36
76	1,135.68	6653829427.000924	0.01	7,556,621.00	5,864,210.24	13,420,831.25
JAN/77	986.75	6653829427.000924	0.01	6,565,666.19	5,095,193.58	11,660,859.78
FEV/77	986.75	6653829427.000924	0.01	6,565,666.19	5,095,193.58	11,660,859.78
MAR/77	1,072.43	6018306341.355108	0.01	6,154,212.27	5,008,701.33	11,462,913.61
ABR/77	1,078.75	6018306341.355108	0.01	6,492,247.97	5,038,218.40	11,530,466.38
MAI/77	1,078.75	6018306341.355108	0.01	6,492,247.97	5,038,218.40	11,530,466.38
JUN/77	1,078.75	5622439117.745911	0.01	6,065,206.20	4,706,818.60	10,772,024.81
JUL/77	1,078.75	5622439117.745911	0.01	6,065,206.20	4,706,818.60	10,772,024.81
AGO/77	1,078.75	5622439117.745911	0.01	6,065,206.20	4,706,818.60	10,772,024.81
SET/77	1,078.75	5319023409.495019	0.01	5,737,896.50	4,452,814.49	10,190,711.00
OUT/77	1,078.75	5319023409.495019	0.01	5,737,896.50	4,452,814.49	10,190,711.00
NOV/77	1,078.75	5319023409.495019	0.01	5,737,896.50	4,452,814.49	10,190,711.00
DEZ/77	2,157.50	4876167571.481602	0.01	10,628,206.51	8,247,871.32	18,876,077.83
JAN/78	1,649.60	4876167571.481602	0.01	8,126,206.03	6,306,228.74	14,432,434.78
FEV/78	1,649.60	4876167571.481602	0.01	8,126,206.03	6,306,228.74	14,432,434.78
MAR/78	1,649.60	445139462.502551	0.01	7,382,684.94	5,729,229.58	13,111,914.53
ABR/78	1,649.60	445139462.502551	0.01	7,382,684.94	5,729,229.58	13,111,914.53
MAI/78	1,649.60	445139462.502551	0.01	7,382,684.94	5,729,229.58	13,111,914.53
JUN/78	1,649.60	3006951037.692577	0.01	5,741,834.43	5,231,908.50	11,973,740.94
78	1,649.60	3006951037.692577	0.01	5,741,834.43	5,231,908.50	11,973,740.94
AGO/78	1,649.60	3006951037.692577	0.01	5,741,834.43	5,231,908.50	11,973,740.94
SET/78	1,649.60	2764468784.981993	0.01	6,209,867.71	4,819,081.15	11,028,948.87
OUT/78	1,649.60	2764468784.981993	0.01	6,209,867.71	4,819,081.15	11,028,948.87
NOV/78	1,649.60	2764468784.981993	0.01	6,209,867.71	4,819,081.15	11,028,948.87
DEZ/78	3,299.20	2483910528.225576	0.01	11,494,117.61	8,919,849.52	20,413,967.14
JAN/79	2,754.98	2483910528.225576	0.01	9,596,361.87	7,447,122.66	17,043,484.54
FEV/79	2,466.40	2483910528.225576	0.01	8,592,995.64	6,668,474.31	15,261,469.96
MAR/79	2,456.48	2107034033.939347	0.01	7,632,366.96	5,922,991.84	13,555,358.81
ABR/79	2,456.48	2107034033.939347	0.01	7,632,366.96	5,922,991.84	13,555,358.81
MAI/79	2,456.48	2107034033.939347	0.01	7,632,366.96	5,922,991.84	13,555,358.81
JUN/79	2,456.48	2805577251.622497	0.01	6,891,844.41	5,348,319.64	12,240,164.06
JUL/79	2,456.48	2805577251.622497	0.01	6,891,844.41	5,348,319.64	12,240,164.06
AGO/79	2,456.48	2805577251.622497	0.01	6,891,844.41	5,348,319.64	12,240,164.06
SET/79	2,456.48	2447729831.777116	0.01	6,012,799.38	4,666,149.02	10,678,948.41
OUT/79	2,456.48	2447729831.777116	0.01	6,012,799.38	4,666,149.02	10,678,948.41
NOV/79	2,456.48	2447729831.777116	0.01	6,012,799.38	4,666,149.02	10,678,948.41
DEZ/79	4,912.96	2168133554.339414	0.01	10,651,953.43	8,266,299.75	18,918,253.19
JAN/80	3,579.04	2168133554.339414	0.01	7,759,836.72	6,021,912.95	13,781,749.68

Livro N.º 05

Fls. 960

Leis

Municipais

EMPRESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~SALDANHA MARINHO~~ SALDANHA MARINHO

CGC/CEI -

N.D.F.6 -

LIVRO/FOLHAS - /

ITRDac de 28 SET 1993 - 1.19193583

DEMONSTRATIVO DOS VALORES ATUALIZADOS EM CRUZEIROS - CALCULOS VALIDOS EM 28 SET 1993

COMP	DEPOSITO CR\$ v	INDICE - JAM	DEPOSITO	JAM	ENCARGOS	TOTAL
OUT/71	70.40	22947444174.472217	0.01	1,615,500.07	1,253,686.28	2,869,186.36
NOV/71	70.40	22947444174.472217	0.01	1,615,500.07	1,253,686.28	2,869,186.36
DEZ/71	140.80	22008357206.769981	0.01	3,098,776.69	2,404,762.40	5,503,539.10
JAN/72	100.80	22008357206.769981	0.01	2,218,442.41	1,721,591.26	3,940,033.68
FEV/72	100.80	22008357206.769981	0.01	2,218,442.41	1,721,591.26	3,940,033.68
MAR/72	100.80	20867126406.226574	0.01	2,103,406.34	1,632,319.13	3,735,725.48
ABR/72	100.80	20867126406.226574	0.01	2,103,406.34	1,632,319.13	3,735,725.48
MAI/72	100.80	20867126406.226574	0.01	2,103,406.34	1,632,319.13	3,735,725.48
JUN/72	100.80	20105027645.580254	0.01	2,026,586.79	1,572,704.37	3,599,291.17
JUL/72	100.80	20105027645.580254	0.01	2,026,586.79	1,572,704.37	3,599,291.17
AGO/72	100.80	20105027645.580254	0.01	2,026,586.79	1,572,704.37	3,599,291.17
SET/72	100.80	20105027645.580254	0.01	2,026,586.79	1,572,704.37	3,599,291.17
OUT/72	100.80	20105027645.580254	0.01	2,026,586.79	1,572,704.37	3,599,291.17
NOV/72	100.80	20105027645.580254	0.01	2,026,586.79	1,572,704.37	3,599,291.17
DEZ/72	201.60	17283490379.512596	0.01	3,484,351.66	2,703,982.47	6,188,334.14
JAN/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
FEV/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
MAR/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
ABR/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
MAI/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
JUN/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
JUL/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
AGO/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
SET/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
OUT/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
NOV/73	111.20	17283490379.512596	0.01	1,921,924.13	1,491,482.39	3,413,406.53
DEZ/73	222.40	12923012495.558025	0.01	2,851,837.92	2,213,129.05	5,064,967.04
JAN/74	111.20	12923012495.558025	0.01	1,425,919.99	1,106,564.52	2,532,483.52
FEV/74	111.20	12923012495.558025	0.01	1,425,919.99	1,106,564.52	2,532,483.52
MAR/74	140.80	12923012495.558025	0.01	1,805,480.16	1,401,117.67	3,206,597.84
ABR/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
MAI/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
JUN/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
JUL/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
AGO/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
SET/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
OUT/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
NOV/74	152.80	12923012495.558025	0.01	1,959,741.00	1,520,829.65	3,480,570.66
DEZ/74	315.60	11153476251.347076	0.01	3,520,706.31	2,732,194.99	6,252,901.31
JAN/75	196.00	11153476251.347076	0.01	2,186,081.35	1,696,477.91	3,882,559.27
FEV/75	196.00	11153476251.347076	0.01	2,186,081.35	1,696,477.91	3,882,559.27
MAR/75	245.60	11153476251.347076	0.01	2,739,293.77	2,125,790.69	4,865,084.46
ABR/75	254.40	11153476251.347076	0.01	2,837,444.36	2,201,959.08	5,039,403.45

Livro N.º 05

Fls. 962

Leis

Municipais

SET/75	264.00	1153476251.347076	0.01	2,944,517.73	2,285,051.88	5,229,569.62
OUT/75	264.00	1153476251.347076	0.01	2,944,517.73	2,285,051.88	5,229,569.62
NOV/75	264.00	1153476251.347076	0.01	2,944,517.73	2,285,051.88	5,229,569.62
DEZ/75	519.70	9190439649.284052	0.01	4,880,211.49	3,787,219.99	8,667,431.49
JAN/76	361.61	9190439649.284052	0.01	3,395,676.88	2,635,167.64	6,030,844.53
FEV/76	361.61	9190439649.284052	0.01	3,395,676.88	2,635,167.64	6,030,844.53
MAR/76	540.81	8575365232.370390	0.01	4,637,643.27	3,598,978.33	8,236,621.61
ABR/76	552.01	8575365232.370390	0.01	4,733,687.36	3,673,511.99	8,407,199.36
MAI/76	569.04	8575365232.370390	0.01	4,879,725.93	3,786,843.11	8,666,568.95
JUN/76	569.04	7817281839.887508	0.01	4,448,346.06	3,452,076.86	7,900,422.93

Livro N.º 05
Fls. 963

Leis
Municipais

CERTIFICO E DOU FE que fiz as
anotações de lei.

Em 30 de Setembro de 1993.

O Escrivão: [Signature]

Livro N.º 05
Fls. 964

Leis
Municipais